



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exposição de Motivos nº 003/2019

Imbituba, 01 de março de 2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito,



Considerando que os atendimentos da Secretaria de Saúde são complexos e necessários para a população de Imbituba, percorrendo diversas áreas, nas quais cada uma delas com suas especificidades, requerendo da atual administração as atenções necessárias, sendo que a odontologia uma dessas áreas que necessita de Profissionais qualificados e especializados nos serviços oferecidos.

Considerando que a Secretaria de Saúde, através do serviço de odontologia, oferece atendimentos de baixa e média complexidade, disponibilizando através do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, serviços de Cirurgias Oral Menor, Biopsias (diagnóstico de Câncer Bucal), Periodontia (Tratamentos Gengivais), Endodontia (Tratamento de Canal), atendimento de PNE - Pacientes com Necessidades Especiais e Próteses Dentárias (Parciais Removíveis e Totais Removíveis); bem como em todas as Unidades de Saúde distribuídas no Município de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Imbituba;

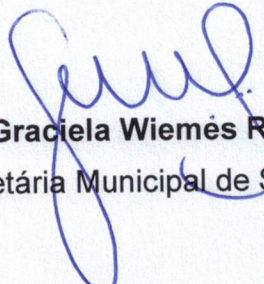
Considerando que a exigência da graduação de TSB (técnica em Saúde Bucal) para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), melhora a qualidade do trabalho e o serviço especializado oferecido, tanto para o paciente quanto para o desempenho de toda equipe, podendo haver rodízios entre as funcionárias sem comprometer o trabalho realizado no setor;

Considerando que o desempenho do serviço oferecido pelas funcionárias qualificadas melhora o desenvolvimento de toda a equipe e diminui o risco de contaminação e agravos tanto ao paciente quanto ao ambiente de trabalho, uma vez que o protocolo adotado no CEO por ser TSB, surgiu para melhorar e realizar os trabalhos desenvolvidos com excelência, por se tratar de atendimentos com média e alta complexidade;

Considerando que o quadro de vagas do CEO contempla somente 1 técnica de saúde bucal, o que tem ocasionado diminuição da produção, bem como comprometimento da oferta de um atendimento de qualidade à população;

Diante deste contexto, solicitamos que seja encaminhado projeto de lei à Casa Legislativa, a fim de que seja expedida a autorização legislativa para criação de 2 (duas) vagas de Técnico de Saúde Bucal para o programa CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) no anexo A da lei 3135.

Atenciosamente,


Enfa Graciela Wiemés Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde